



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:692

Araporã – MG 12 de Agosto de 2020.



AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Processo Licitatório nº 079/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 3.803/2020, torna público aos interessados que, aos **27 de AGOSTO de 2020, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando Registro de preços para Eventual e Futura aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araporã/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo site do Sistema Licitatnet (www.licitatnet.com.br), pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516 Araporã/MG, 12 de agosto de 2020 Alissa Raile de Oliveira Guzmán, Pregoeira oficial

Sede do Órgão e Contatos: Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.460-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – PE N. 003/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADAS:

*VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - (CNPJ: 06.921.384/0001-61)

*MILLENIUM - SERVIÇOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - (CNPJ: 04.238.235/0001-39)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Araporã/MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 16.357,10 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Valor registrado por Empresa:

*POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - R\$ 1.630,10 (um mil seiscientos e trinta reais e dez centavos);

*VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - R\$ 14.727,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal n. 3807/2020, Decreto Municipal n. 3798/2020 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 039/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: JBC CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto do aditamento: prorrogação do prazo contratual, até 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 02.02.01.08244.0016.20069.3.3.90.39.00

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual e/c Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.460-000 - Fone: (34) 3284-9516 - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Decreto nº 3836 /2020

Concede pensão por morte à
LEILA SOUZA AQUINO, e dá
outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento do ex. servidor, LUIZ VALERIO DE AQUINO, em favor da viúva, LEILA SOUZA AQUINO, inscrita no CPF n. 621.324.586-34, portadora do documento de Identidade n. MG3624469 PC/EMG-MG. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$2.831,50 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
LEILA SOUZA AQUINO	100%	Cônjuge	R\$2.831,50

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n.556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 8º da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:692

Araporã – MG 12 de Agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 02/08/2020, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Municipal n.556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Prefeitura municipal de Araporã, aos 11 de agosto de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PANTANO
Diretor de Impa

**EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br